



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Venâncio Aires / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.517, DE 14/09/2023
ATUALIZA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP E CONSELHO FISCAL, AMBOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - FPSM.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo *inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município* e em conformidade com o que dispõe os *artigos 21 e 23-C da Lei nº 3.561* de 29 de setembro de 2005 e Protocolos nº 8496 e 11124/2023;

DECRETA:

Art. 1º São integrantes do CMP:

- I - 02 (dois) servidores representantes do Poder Executivo:
 - a) Roberto Bülow Fiegenbaum (titular) e Alexandre Machado Silveira (suplente);
 - b) Anderson Bohnenberger (titular) e André Bergmann (suplente).
- II - 01 (um) servidor representante do Poder Legislativo:
 - a) Deise Lírio Ferreira (titular) e Carine Andrea Zilch (suplente).
- III - 03 (três) representantes dos servidores ativos, indicados pelo SSPVA.
 - a) Cleni Mara Becker Schabbach (titular) e Paulo Cesar Kern (suplente);
 - b) Maria Suzana de Carvalho (titular) e Fabiane Beatris da Silva Cardoso (suplente);
 - c) João Batista Gomes (titular) e João Eli Araújo dos Santos (suplente).
- IV - 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, indicado pelo SSPVA:
 - a) Otilina de Souza Masmann (titular) e Luiza Rufino Marmit (suplente).
- V - 02 (dois) servidores ativos, indicados pela ASMUVA:
 - a) Marinete de Senna Silveira Bortoluzzi (titular) e Renildo Bento da Silva (suplente);
 - b) Clarissa Tamara Silveira (titular) e Carla Diane Lucke Mahl (suplente).

Art. 2º São integrantes do Conselho Fiscal do FPSM:

- I - 02 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo:
 - a) Joseane Machado de Azevedo (titular) e Clerio Giovanio Konig (suplente);
 - b) Cleberton Ferreira da Silva (titular) e Beatris Regina Vogel (suplente).
- II - 01 (um) servidor indicado pelo SSPVA:
 - a) Airton José Stumm (titular) e Ricardo Guterres de Carvalho (suplente).

Art. 3º Os Conselhos ora elencados terão mandato de 03 (três) anos, a contar de 5 de abril de 2021 nos termos do [Decreto nº 7.602](#), de 5 de abril de 2021, observadas as disposições da [Lei nº 3.561](#), de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os [Decretos nº 7.602](#), de 5 de abril de 2021; [nº 8.336](#), de 20 de abril de 2022; [nº 8.590](#), de 15 de agosto de 2022 e [nº 8.921](#), de 26 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de setembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração